



Aviso de Contratação Direta

PRC nº 24/2024

Dispensa nº 19/2024

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de interpretação em Libras para surdos em Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas e em atendimentos a cidadãos surdos para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis. As descrições completas dos itens constam no Tópico “DESCRIBÇÃO DO OBJETO (ITENS)”.

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela “Lei Nacional nº 14.133/2021” bem como pela “Portaria nº 10/2024 desta Casa de Leis”. Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

- *Esta Contratação terá um único vencedor, que poderá fornecer todos os itens do objeto.*

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) e **EPP** (Empresa de Pequeno Porte).

- *Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta de empresa autodeclarada como MEI, ME ou EPP, a Contratação deixará de ser exclusiva, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

DESCRIBÇÃO DO OBJETO (ITENS):

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida
1	INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA EM LIBRAS DE FORMA PRESENCIAL NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. <ul style="list-style-type: none">• <u>Quantidade de intérpretes: 2 (dois) intérpretes em cada</u>	135	Hora



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

	<p>Sessão para interpretação em regime de revezamento;</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Tempo mínimo estimado em cada Sessão</u>: 1 (uma) hora;• <u>Tempo máximo estimado em cada Sessão</u>: 3 (três) horas;• <u>Modalidades de interpretação</u>:<ul style="list-style-type: none">◦ Português → Libras;◦ Libras → Português (se necessário); <p>SESSÕES A SEREM INTERPRETADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Reuniões Ordinárias</u>: Acontecem nas segundas-feiras, com início às 18 (dezoito) horas;• <u>Reuniões Extraordinárias</u>: Acontecem conforme a demanda e decisão do Presidente da Câmara, com data e horário definidos por ele, cujo agendamento será comunicado por escrito à Contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;• <u>Audiências Públicas</u>: Acontecem nas quintas-feiras, com horário definido pela Câmara, cujo agendamento será comunicado por escrito à Contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;• <u>Sessões Solenes</u>:<ul style="list-style-type: none">◦ Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Municipal – Agendada para o dia 20 de junho de 2024, com início previsto para as 19 (dezenove) horas;◦ Solenidade de entrega do Título de Cidadania Honorária e da Medalha Ilídio Carvalho – Agendada para o dia 5 de dezembro de 2024, com início previsto para as 19 (dezenove) horas;◦ Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito – Agendada para o dia 1º de janeiro de 2025, com horário de início a ser definido pela Câmara e comunicado por escrito à Contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;◦ Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Feminino “Osmari Clarinda de Oliveira” – Com data ainda a ser definida pela Câmara (Obs.: Esta Solenidade acontece no mês de Março);• <u>Alterações</u>: A Câmara poderá, a qualquer tempo, alterar data, horário e local de realização das Sessões, sendo a Contratada comunicada por escrito com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas caso tais alterações aconteçam.		
2	<p>INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA E/OU CONSECUTIVA EM LIBRAS, DE FORMA PRESENCIAL OU REMOTA, PARA ATENDIMENTO INDIVIDUAL A CIDADÃO SURDO.</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Quantidade de intérpretes</u>: 1 (um) intérprete ou 2 (dois) intérpretes, a depender da Convocação da Câmara, com base na estimativa de duração do atendimento;• <u>Modalidades de interpretação</u>:<ul style="list-style-type: none">◦ Português → Libras;◦ Libras → Português;	600	Minuto



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 56.977,95 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:

Início em: 07/06/2024, às 00:01 e término em: 11/06/2024, às 23:59.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme as datas das Sessões agendadas (Item 1); e conforme a demanda da Câmara, no prazo estipulado na Convocação (Item 2).

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

CUSTOS OPERACIONAIS: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa referente a cada parcela.

- *A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos serviços referentes a cada parcela.*

VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA: A Proposta deverá ter validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos.

- *O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para executar os serviços dentro deste prazo.*

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Esta Contratação será formalizada em Termo Contratual, com vigência de 12 (doze) meses, sem previsibilidade de prorrogação.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da “Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012”, alterada pela “Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023”, bem como do “Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023”.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTA: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá acessar o link abaixo e preencher o Formulário de Proposta:

Link do Formulário de Proposta: <https://forms.gle/3qdGz3Dspuo3zHXHA>



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

- WhatsApp: [\(37\) 3261-2183](tel:3732612183)
- E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados no Site da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, na Seção de “Licitações e Compras Diretas”, na página específica desta Dispensa de Licitação. O resultado do Processo será publicado nesta página logo após o julgamento, e poderá ser consultado por todos os fornecedores e por toda a população.

- *Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.*

REQUISITOS E CONDIÇÕES ADICIONAIS DESTA CONTRATAÇÃO:

- Os profissionais intérpretes, na assinatura do Contrato, deverão ceder à Câmara seus direitos autorais patrimoniais, bem como autorizar o uso de sua imagem e voz (para quando for o caso de interpretação da LIBRAS para o Português), além de autorizar a coleta, o tratamento e a disponibilização pública online destes dados pessoais conforme a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nacional nº 13.709/18), no que se refere à captação, armazenamento, disponibilização pública online e uso das imagens de suas interpretações nas Sessões previstas no Item 1;
- Os profissionais intérpretes enviados pela Contratada para a prestação dos serviços devem ser devidamente qualificados e certificados conforme as determinações da Lei Nacional nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Na prestação dos serviços previstos no Item 1, os profissionais intérpretes enviados pela Contratada devem sempre chegar à Câmara com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário previsto para início da Sessão;
- O(s) profissional(is) intérprete(s) enviado(s) pela Contratada deve(m) assinar Relatório, juntamente com um representante da Câmara, constando data e horário de início e fim da prestação de serviços para fins de contabilização mensal das horas de prestação de serviço efetivamente executadas ao longo de cada mês;
- As Convocações à Contratada, pela Câmara, para a prestação dos serviços previstos no Item 2, deverão ser feitas através dos canais de contato informados pela Contratada à Câmara no momento da assinatura do Contrato, com antecedência mínima de 5 (cinco) horas, ficando estabelecido que a prestação dos serviços previstos no Item 2 só acontecerão durante o horário de funcionamento da Câmara: de segunda-feira a sexta-feira, das 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas;
- As regras de arredondamento para fins de apuração das horas de efetiva prestação dos serviços previstos no Item 1 serão as seguintes:
 - As horas cheias serão consideradas como tal;
 - Frações de até 30 (trinta) minutos não serão consideradas para apuração;
 - Frações que ultrapassem 30 (trinta) minutos serão apuradas como sendo hora cheia.
- As regras de arredondamento para fins de apuração dos minutos de efetiva prestação dos serviços previstos no Item 2 serão as seguintes:
 - Os minutos cheios serão consideradas como tal;
 - Frações de até 30 (trinta) segundos não serão considerados para apuração;
 - Frações que ultrapassem 30 (trinta) segundos serão apuradas como sendo minuto cheio.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

- Na prestação dos serviços previstos no Item 2, cada convocação fará jus a um pagamento mínimo à Contratada de 10 (dez) minutos, caso a apuração dos minutos de efetiva prestação de serviços fique abaixo desse tempo.

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

- Demonstrativo de Pesquisa de Preços → [Clique neste link para acessar](#)

Lagoa da Prata, 6 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara